ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 99/2022

Rolim de Moura/RO, 29 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 292/SEMUSA/2022, (pagamento de plantão avulso da SEMUSA), demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 94/2022

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$627.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município, e na forma do Artigo 167, VI, da CF/88.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$627.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$627.000,00
Sub-total:.....R$627.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$627.000,00
Sub-total:.....R$627.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 292/SEMUSA/2022 Em 22 de junho de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Assunto: Remanejamento Orçamentário

Ilustríssima Senhora,

Conforme necessidade desta Secretaria solicitamos o remanejamento orçamentário para cobrir despesa com pagamento de plantões avulsos do mês de junho e julho/2022, solicitamos que seja efetuado com **URGENCIA.** A despesa com plantão avulso devido a necessidade de cobrir as necessidades esporádicas/imprevistos na falta de médicos do quadro de servidores. O remanejamento servira para cobrir as despesas com plantões avulsos, plantões esses efetuados nas Unidades de Saude do Municipio, despesas essas que serão efetuadas somente nos meses de junho e julho, pois está em tramitação aprovação para que as contratações de plantoes avulsos sejam por meio de chamamento público e assim passar a pessoa jurídica.

SUPLEMENTAR:

Projeto Atividade: 2.101 – Manutenção e melhoramento Hospitalar – 15%

3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA – R$ 627.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 627.000,00

ANULAR:

Projeto Atividade: 2.104 – Folha de Pagamento da média e alta complexidade – 15%

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R$ 627.000,00

TOTAL A SER ANULADO: R$ 627.000,00

Respeitosamente,

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto nº 5.185/2021

CONTROLADORIA
RECEBIDO
22/06/22

Av. Curitiba, 4537 – Bairro Centro
Fone (69) 3442-1091
CEP 76.940-000 - Rolim de Moura-RO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a junho

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA															
05.011.10.302.0017.2.104. - FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 15%															
O	67	3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000.000,00	10.613.000,00	0,00	6.779.986,68	6.779.986,68	6.779.986,68	6.779.986,68	6.685.886,86	3.833.013,32	94.099,82	**3.833.013,32**
O	68	3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	716.900,00	716.900,00	0,00	354.837,48	354.837,48	354.837,48	354.837,48	347.759,45	362.062,52	7.078,03	**362.062,52**
O	69	3.1.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
O	70	3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**2.000,00**
O	71	3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.770.000,00	2.770.000,00	0,00	482.511,63	482.511,63	482.511,63	482.511,63	481.571,43	2.287.488,37	940,20	**2.287.488,37**
O	72	3.1.91.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
O	73	3.3.90.08.00.00	10020047	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	256.000,00	256.000,00	0,00	53.389,97	53.389,97	53.389,97	53.389,97	53.389,97	202.610,03	0,00	**202.610,03**
O	74	3.3.90.18.00.00	10020047	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.000,00	32.000,00	0,00	7.340,03	7.340,03	7.340,03	7.340,03	7.340,03	24.659,97	0,00	**24.659,97**
O	75	3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	1.008.821,35	1.008.821,35	1.008.821,35	1.008.821,35	1.008.821,35	711.178,65	0,00	**711.178,65**
				Total Projeto Atividade	**16.498.900,00**	**16.109.900,00**	**0,00**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.584.769,09**	**7.423.012,86**	**102.118,05**	**7.423.012,86**
				Total Entidade	**16.498.900,00**	**16.109.900,00**	**0,00**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.584.769,09**	**7.423.012,86**	**102.118,05**	**7.423.012,86**
				Total Geral	**16.498.900,00**	**16.109.900,00**	**0,00**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.686.887,14**	**8.584.769,09**	**7.423.012,86**	**102.118,05**	**7.423.012,86**

MANIFESTAÇÃO
Nº 111/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 22/06/2022 através do Memorando n° 292/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 627.000,00, para pagamento de despesas com plantão avulso dos médicos, haja vista que o processo para contratação de Médicos – PJ ainda não foi finalizado conforme havia sido previsto, motivo pelo qual há a necessidade de reorganização orçamentária ,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, pelo motivos já elencados. Juntados também, quadro demonstrativo da despesa – QDD para pleito do mesmo. Orientamos a Secretaria para que observe com atenção as rubricas que estão sendo deduzidas, para que não incorra em desequilíbrio futuro.

Rolim de Moura/RO, 23 de Junho 2022.

c/c: Semusa

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021